Id:12527A90C6D4BF79

**ESTADO DO PIAUÍ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PI**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 000.958/2025 – PMMA**
**INEXIBILIDADE: 048/2025**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 060/2025**
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MIGUEL ALVES/PI, através da Secretaria Municipal de Educação
**CONTRATADO:** JR GOMES LTDA
**CNPJ:** 02.956.138/0001-94
**ENDEREÇO:** Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 2460, Fátima, CEP: 64049-526, Teresina/PI
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de projetos pedagógicos (educacionais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Miguel Alves/PI
**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 1.061.100,00 (um milhão, sessenta e um mil e cem reais).
**FONTE DOS RECURSOS:** FPM, ICMS, FUNDEB e demais recursos próprios
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/21
**DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2025

Miguel Alves/PI, 21 de março de 2025

**Maria Rosinete de Oliveiro Sousa**
Secretária Municipal de Educação

Id:089B9446380EBBCC

**ESTADO DO PIAUÍ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
**- PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL -**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PI**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 007.259/2023 – PMMA**
**TOMADA DE PREÇOS n° 005/2023**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 040/2024**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDCUCAÇÃO
**CONTRATADO:** ALFA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 42.872.980/0001-62)
**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para a conclusão da construção de 02 (duas) escolas com 04 (quatro) salas de aulas, na localidade piedade e na localidade lembrança, ambas situadas na zona rural do município de Miguel Alves/PI, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de educação, conforme especificações contidas no projeto básico anexo ao edital.
**DA ALTERAÇÃO**: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO, que será acrescido o valor de R$ 39.890,30 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa reais e trinta centavos) ao valor original do contrato, que corresponde a 4,83% (quatro virgula oitenta e três por cento). Sendo assim, para a realização completa do objeto, após o aditivo, será necessário um desembolso total no valor de R$ 865.571,91 (oitocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e um centavos), devido modificação do projeto para melhor adequação técnica.
**FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 65, inciso I, alínea a, da Lei nº. 8.666/93.
**FONTE DOS RECURSOS:** FPM, ISS, IPTU, IPVA, ICMS, FUNDEB, Emendas e demais recursos próprios
**DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2025

Miguel Alves/PI, 21 de março de 2025

**FRANCISCO ANTÔNIO REBELO DE PAIVA**
Prefeito Municipal

Id:0B621F36F322BD4F

**ESTADO ESTADO DO PIAUÍ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PMPII/PI**
CNPJ: 06.553.929/0001-24

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICO 08/2025 -PMPII
LIBERAÇÃO Nº 008/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO – P. E nº 39/2025 – PMPII - PI

REF. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMPII– PI nº 008/2025.

Partes: MUNICÍPIO DE PEDRO II - PI X MUNICIPIO DE COCAL DOS ALVES-PI.

Objeto: Adesão do MUNICIPIO DE PEDRO II-PI ao SRP/PMPII/PI na condição de Carona – possibilidade Jurídica.

Objeto: Utilizar provisoriamente, do Município de PEDRO II – PI, preços registrados na ATA SRP/PMPII//PI, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, nos termos do edital - Pregão Eletrônico SRP nº 039/2025.

FINALIDADE: Otimizar contratações de interesses da requerente de natureza provisória.

Pedro II- PI, 25 de fevereiro de 2025.

Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Prefeita Municipal

Id:0B621F36F322BB71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**
**"PALÁCIO DA OPALA"**
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP: 64.255-000 – CNPJ: 06.553.929/0001-24

**DECRETO Nº 149/2025** **Pedro II- PI, 21 de Março de 2025.**

*"DISPÕES SOBRE A CRIAÇÃO E A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA TRATAR SOBRE A AUTORIZAÇÃO / PERMISSÃO / CESSÃO / CONCESSÃO DE USO DOS BENS IMÓVEIS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE PEDRO II-PI E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS."*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II - PI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no processo judicial nº 0802494-83.2024.8.18.0065, que determina a criação de norma jurídica pelo Município de Pedro II – PI que estabeleça critérios legais objetivos que normatize o uso dos instrumentos como: a autorização de uso, permissão de uso, concessão de uso e cessão de uso de bens públicos municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dotar o Poder Executivo do Município de uma estrutura organizacional que possibilite organizar a gestão, a conservação e o destino do acervo patrimonial de bens móveis e imóveis municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar e padronizar procedimentos, além de disciplinar as atividades de gestão de bens do acervo patrimonial dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal;

**RESOLVE:**

Art.1º- Fica criada, por prazo indeterminado, "Comissão Inter Setorial Municipal", no âmbito do Poder Executivo Municipal, tendo como objetivo tratar sobre as autorizações / permissões / cessões e concessões de uso de bens públicos, integrantes do patrimônio no município de Pedro II-PI, que será composta por 10 (dez) membros, sendo eles: 02 (dois) servidores representantes da Secretaria Municipal de Administração; 02 (dois) servidores representantes da Secretaria Municipal de Finanças; 01 (um) servidor representante do Departamento de Engenharia; 02 (dois) representantes do Setor Jurídico municipal, 02 (dois) representantes da Secretaria de Infra Estrutura Municipal, 01 (um) representante da controladoria, sob a presidência do membro elencado no inciso I, do artigo 2º.

Art. 2º - A comissão criada no artigo primeiro será composta pelos seguintes membros, que ora são nomeados:

I - Osmar Santos Getirana, representante da secretaria municipal de administração;

*(Continua na próxima página)*